



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS VI- POETA PINTO DO MONTEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS
DEPARTAMENTO COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA

**UM ESTUDO SOBRE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA O EXAME DE
SUFICIÊNCIA DO CFC**

**MONTEIRO-PB
2023**

MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA

**UM ESTUDO SOBRE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA O EXAME DE
SUFICIÊNCIA DO CFC**

Artigo apresentado ao curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Msc. José Humberto do Nascimento Cruz

**MONTEIRO
2023**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586u Silva, Maria Alessandra Oliveira da.

Um estudo sobre competências e habilidades para o exame de suficiência do CFC [manuscrito] / Maria Alessandra Oliveira da Silva. - 2023.

30 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Humanas e Exatas, 2023.

"Orientação : Prof. Me. José Humberto do Nascimento Cruz , Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCHE. "

1. Exame de suficiência. 2. Habilidades e competências. 3. Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 4. Concluintes de ciências contábeis . I. Título

21. ed. CDD 657

Elaborada por Talita R. Bezerra - CRB - 15/970

Biblioteca
José
Rafael de
Menezes

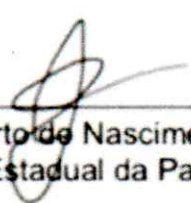
MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA

UM ESTUDO SOBRE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA O EXAME DE
SUFICIÊNCIA DO CFC

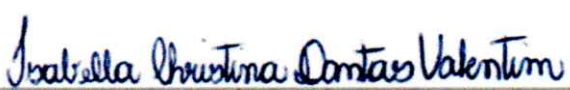
Artigo apresentado ao curso de
Ciências Contábeis da Universidade
Estadual da Paraíba, em
cumprimento à exigência para
obtenção do grau de Bacharel em
Ciências Contábeis.

Aprovada em: 16/10/2023

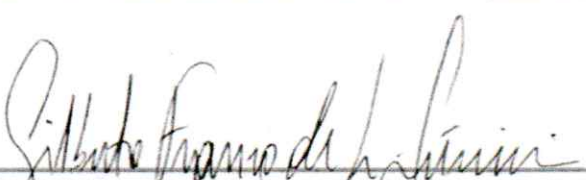
BANCA EXAMINADORA



Prof^o Msc. José Humberto de Nascimento Cruz (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof^o Msc. Isabella Christina Dantas Valentim
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof^o Msc. Gilberto Franco de Lima Júnior
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 – Gênero.....	19
Tabela 02 – Faixa etária.....	19
Tabela 03 – Domínio na área de Contabilidade Geral.....	19
Tabela 04 – Domínio na área de contabilidade de Custos.....	19
Tabela 05 – Domínio na área de Contabilidade aplicada ao setor público....	20
Tabela 06 – Domínio na área de Contabilidade Gerencial.....	20
Tabela 07 – Domínio na área de Controladoria.....	20
Tabela 08 – Domínio na área de Noções de direito e legislação aplicada....	21
Tabela 09 – Domínio na área de Matemática financeira e estatística.....	21
Tabela 10 – Domínio na área de Teoria Contabilidade.....	21
Tabela 11 – Domínio na área de Legislação e ética profissional.....	22
Tabela 12 – Domínio na área de Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade.....	22
Tabela 13 – Domínio na área de Auditoria Contábil.....	22
Tabela 14 – Domínio na área de Perícia Contábil.....	23
Tabela 15 – Domínio em Língua Portuguesa Aplicada.....	23
Tabela 16 – Em média você tem menos de 5min. para resolver cada questão do exame. Você consegue?.....	23
Tabela 17 – A aprovação ou não no Exame de Suficiência serve como um indicador de desempenho e qualidade profissional e do curso.....	24
Tabela 18 – O conteúdo apresentado em sala de aula é suficiente para a aprovação no Exame de Suficiente.....	24
Tabela 19 – Os professores incluem questões do Exame de Suficiência nas atividades acadêmicas.....	24
Tabela 20 – O tema Exame de Suficiência é discutido com frequência dentro de sala de aula.....	25

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	08
2.	REFERENCIAL TEÓRICO.....	09
2.1	Exame de Suficiência.....	09
2.1.1	<i>Áreas de conhecimento do exame de suficiência</i>	11
2.2	Habilidades e competências do profissional contábil.....	12
2.3	Estudos Anteriores.....	16
3.	METODOLOGIA.....	17
4.	RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	18
4.1	Perfil do entrevistado.....	18
4.2	Percepção dos alunos com relação ao seu Domínio nas áreas cobradas no Exame de Suficiência.....	19
5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
	REFERÊNCIAS.....	26

UM ESTUDO SOBRE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA O EXAME DE SUFICIÊNCIA DO CFC

A STUDY ON SKILLS AND ABILITIES FOR THE CFC AFFECTIVENESS EXAMINATION

Maria Alessandra Oliveira da Silva¹

Msc. José Humberto do Nascimento Cruz²

RESUMO

O objetivo dessa pesquisa é analisar se os concluintes do curso de ciências contábeis da UEPB campus VI – Monteiro/PB no ano de 2023.1, têm competências e habilidades para realizarem o exame de suficiência do CFC. Visto que o Exame de suficiência é um requisito obrigatório para obtenção de registro profissional em Conselho Regional de Contabilidade, conforme estabelecido pela lei nº 12.249/2010. Esta pesquisa classifica-se em pesquisa bibliográfica qualitativa de caráter exploratório-descritiva com o método indutivo, dispondo de coleta de dados realizada por meio de um questionário criado no Google forms do tipo escala likert de 5 (cinco) pontos e aplicado no ambiente virtual dos próprios concluintes, contando com a participação de 49 (quarenta e nove) Concluintes de graduação em Ciências Contábeis, validando as evidências para o campo geral, que de acordo com a coordenação do curso, que são de 60 (sessenta) Graduandos. Os Concluintes ainda não têm competências e habilidades para realizarem o exame de suficiência do CFC, visto que a média de quem não possui domínio nas áreas exigidas no Exame ainda é superior à média dos que dominam estas mesmas áreas, necessitando assim, de mais estudos e incentivos. É importante ressaltar que, ter domínio nas áreas de conhecimento do exame é essencial.

Palavras-chave: Exame de Suficiência; Habilidades e Competências; Concluintes.

ABSTRACT

The objective of this research is to analyze whether those completing the accounting sciences course at UEPB campus VI – Monteiro/PB in the year 2023.1 have the skills and abilities to take the CFC sufficiency exam. Since the Proficiency Exam is a mandatory requirement to obtain professional registration with the Regional Accounting Council, as provided for in law no. 12,249/2010. This research is classified as qualitative bibliographical research of an exploratory-descriptive nature with the inductive method, available for data collection carried out through a questionnaire created in Google Forms with a 5 (five) point Likert scale and applied in the virtual environment of graduates themselves, with the participation of 49 (forty-

¹ Bacharel em Ciências Contábeis

² Professor orientador

nine) Graduates in Accounting Sciences, validating as evidence for the general field, which, according to the course coordination, is 60 (sixty) Graduates. Graduates still do not have the skills and abilities to take the CFC sufficiency exam, since the average of those who do not have mastery in the areas taken in the Exam is still higher than the average of those who master these same areas, thus requiring more studies and incentives. It is important to emphasize that having mastery in the areas of knowledge of the exam is essential.

Keywords: Proficiency Exam; Skills and Competencies; Completed.

1. INTRODUÇÃO

O Exame de Suficiência teve sua obrigatoriedade instituída em 1999, através da Resolução CFC nº 853 (CFC, 1999), sendo suspenso em 2005, por intermédio do Ministério Público, alegando não se tratar de uma lei federal. Com a suspensão os bacharéis voltaram a solicitar seu registro sem a necessidade da submissão ao exame. No entanto, em 2010 o CFC trouxe de volta o exame através da lei 12.249/10, e tornando-o requisito obrigatório para a aquisição do Registro Profissional, fazendo desse ano um marco na história da contabilidade no Brasil. Desde o seu retorno no ano de 2011, os resultados obtidos pelos candidatos no exame, não tem sido satisfatório, pois apresentam um alto índice de reprovação. Onde se observa a partir dos dados da estatística nacional apresentados pela Fundação Brasileira de Contabilidade, que menos de 50% dos candidatos que se submeteram a primeira edição ao exame em 2012 não obtiveram a aprovação. Já na segunda edição do exame, no mesmo ano o índice de reprovação aumentou para mais de 70%.

No ano de 2014, porém nota-se que o índice de reprovação sofreu uma pequena queda saindo de 65% para 50% apenas. Mas, infelizmente essa diminuição no índice de reprovação não perdurou até as edições posteriores a ela, pois na segunda edição de 2014 o índice sobe novamente passando a ser 58,73%. O que causou espanto foram os índices a partir da segunda edição de 2015, chegando a mais de 85% de reprovações, seguidas da primeira e segunda edição de 2016 com 58% e 78% respectivamente, no índice de reprovação.

Já em 2018 os índices de reprovações tiveram uma pequena baixa para 70% de reprovações, isto na primeira edição, e felizmente caiu para 63% na segunda edição. E partindo, para dados mais recentes, em 2022 na segunda edição do exame, o índice de reprovação foi alarmante, chegando a 79% (CFC, 2022.2). Em relação a UEPB campus VI- Monteiro, os dados também não são muito positivos, em 2022.1 dos 12(doze) que fizeram o exame apenas 2 (dois) foram aprovados, no exame de 2022.2 dos 10(dez) realizaram a prova novamente 2 (dois) foram aprovados. Já no exame de 2023.1 dos 18 (dezoito) que realizaram a prova apenas 1(um) foi aprovado. Em 2023.1 os dados de reprovação foram 84,88% (CFC, 2023.1), onde só 80 de 650 inscritos, foram aprovados no Exame (CFC, 2022.1, 2022.2, 2023.1)

Os números citados são preocupantes, tendo em vista que o exame mede os conhecimentos básicos, mínimos que o profissional deve possuir para que cumpra seu papel como Contador de maneira satisfatória. Diante destes dados alarmantes surge a problemática: **Teriam os formandos do curso de Ciências Contábeis da**

UEPB Campus VI- Monteiro no ano de 2023 do primeiro semestre, competências e habilidades para realizarem o exame de suficiência?

Assim, o objetivo dessa pesquisa é analisar se os concluintes do curso de ciências contábeis da UEPB campus VI – Monteiro/PB no ano de 2023.1, têm competências e habilidades para realizarem o exame de suficiência. E como objetivos específicos, analisar a importância do Exame de Suficiência, ressaltar as habilidades e competências do profissional contábil e verificar as áreas de conhecimento para o exame de suficiência.

Justifica-se o presente estudo pela contribuição, trazendo informações relevantes que podem ajudar a melhorar a percepção dos discentes a respeito do Exame de Suficiência, como também, faz refletir sobre um aprimoramento na forma como é repassado o conteúdo das áreas de conhecimento e como é incentivado o referido exame. E assim, possibilitando discussões na esfera institucional. É possível definir os principais aspectos a serem trabalhados pelos docentes, levando em consideração a percepção dos graduandos.

Além disso, a pesquisa surge em complemento à diversas outras realizadas que se assemelham ao tema deste trabalho, destacando-se Galvão (2016), Miranda, Araújo e Matos Miranda (2017), Bonifácio (2012) e Silva e *et al* (2020).

Após essas considerações iniciais e com intuito de atingir o objetivo proposto, o presente trabalho, na sequência, apresenta o referencial teórico, sucedido pela apresentação da metodologia utilizada, a análise dos dados e as considerações finais e, por último as referências.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Exame de Suficiência

De acordo com a Resolução CFC nº 825/1998, que estabelece a estrutura, a organização e o funcionamento dos Conselhos de Contabilidade, e dispõe sobre o exercício profissional por parte dos Contadores e Técnicos em Contabilidade, onde em seu art. 17º, dispõe que é de competência do CFC dispor sobre exame de suficiência profissional como requisito para concessão de registro profissional. Onde, tendo em vista a necessidade de resguardar a qualidade dos serviços prestados, foi instituído em 1999, através da Resolução do CFC nº 853/99 o Exame de Suficiência. Desta forma, o exame de Suficiência tem por objetivo o atendimento de um nível mínimo de conhecimento necessário ao desempenho das atribuições deferidas ao profissional contábil, para atestar aptidão do exercício da função através do registro do profissional do CFC.

É uma prova de confirmação destinada a comprovar a posse de conhecimentos médios, conforme os conteúdos programáticos desenvolvidos no curso de Bacharel em ciências contábeis, e constitui como condição para a obtenção ou reestabelecimento de registro profissional em CRC. Nas palavras de Quintana et. al. (2017, p. 1) “O Exame de Suficiência é uma prova de qualificação e de certificação das habilidades e conhecimentos do futuro profissional da área contábil”.

O Exame de Suficiência proporciona um salto em direção à qualificação na área da Contabilidade, dessa forma, salienta-se que a avaliação do Exame de Suficiência do CFC é benéfica por apresentar pelos menos os três principais fatores seguintes: o exame oferece à sociedade, profissionais mais gabaritados a exercerem suas funções contábeis; o exame fortalece a classe pela valorização de

seus integrantes e o exame estimula a qualidade dos cursos de Ciências Contábeis (Almeida, 2018).

O referido exame foi aplicado durante os anos de 2000 a 2004. No ano de 2005 o Exame de Suficiência foi suspenso por determinação judicial, pois os profissionais da área contábil alegavam inconstitucionalidade do exame, por ter sido instituído por uma resolução administrativa e não por uma lei federal. Sendo visto o exame, como inconstitucional, por não ser regulamentado por lei federal, no ano de 2010 o Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) foi instituído pela Lei Federal nº 12.249/2010, que alterou o art.12 do Decreto-lei nº 9.295/46, e estabeleceu que os profissionais somente possam exercer a profissão após a regular conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, aprovação em Exame de Suficiência e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Após a criação da referida lei que alterou o decreto citado acima, o CFC por meio de sua competência de regular sobre o Exame de Suficiência, conforme art. 6º do Decreto-lei nº 9.295/46, instituiu a Resolução nº 1.486/2015, que regulamenta o Exame de Suficiência como requisito para obtenção de registro profissional em Conselho Regional de Contabilidade. E que também extinguiu o exame de suficiência para a categoria de técnico em contabilidade. Podendo ser prestado, apenas, por bacharéis em Ciências Contábeis e estudantes cursando o último ano do curso de Ciências Contábeis, ou ainda para quem deseja o reestabelecimento do registro profissional.

A Resolução nº 1.486/2015, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em seus art. 1º ao 5º, estabelece a definição, os requisitos, a periodicidade, a aplicabilidade e a aprovação no Exame de Suficiência.

Art. 1º Exame de Suficiência é a prova de equalização destinada a comprovar a obtenção de conhecimentos médios, consoante os conteúdos programáticos desenvolvidos no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis. **Parágrafo único.** O Exame de Suficiência, que visa à obtenção de registro na categoria Contador, pode ser prestado pelos bacharéis e estudantes do último ano letivo do curso de Ciências Contábeis. **Art. 2º** A aprovação em Exame de Suficiência constitui um dos requisitos para a obtenção de registro profissional em Conselho Regional de Contabilidade. **Art. 3º** O Exame será aplicado 2 (duas) vezes ao ano, em todo o território nacional, sendo uma edição a cada semestre, em data e hora a serem fixadas em edital, por deliberação do Plenário do Conselho Federal de Contabilidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data da sua realização. **Art. 4º** O candidato será aprovado se obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis. **Art. 5º** A aprovação em Exame de Suficiência, como um dos requisitos para obtenção de registro em CRC, será exigida do Bacharel em Ciências Contábeis que concluiu o curso em data posterior a 14/6/2010, data da publicação da Lei n.º 12.249/2010 (BRASIL, 2015).

O Exame de Suficiência pode funcionar como um instrumento de controle da profissão, impedindo que profissionais não habilitados no exame possam exercer atividades de responsabilidade de um bacharel em Ciências Contábeis, por meio da fiscalização do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRC).

Os usuários das informações, as empresas e a sociedade procuram por serviços contábeis de qualidade e profissionais capacitados para que assim possam

atender suas necessidades, justamente o que o Conselho Federal de Contabilidade procura oferecer ao mercado de trabalho, através do exame de suficiência (Almeida, 2018).

Nesse sentido, os profissionais contábeis necessitam conhecer a teoria e a prática contábil, para que assim possam interpretar e aplicar corretamente as diversas normas contábeis. Todavia, o fato de o candidato ter sido aprovado no exame nem sempre reflete que o mesmo é realmente qualificado, já que se a teoria se difere muito da prática.

A Resolução nº 1.486 de 15 de maio de 2015, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que dispõe sobre o regulamento do Exame de Suficiência como requisito para obtenção do registro profissional em Conselho Regional de Contabilidade, em seu artigo 6º, apresenta as áreas de conhecimentos abordadas na prova do exame, como está descrito, logo abaixo.

2.1.1 Áreas de conhecimento do exame de suficiência

O Exame de suficiência é um pré-requisito obrigatório e exigido por lei, para quem almeja a obtenção do registro profissional no Conselho Federal de contabilidade (CFC) e logo após no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), e assim possa exercer a sua profissão.

As áreas de conhecimento abordadas no exame de suficiência são 13: (a) Contabilidade Geral; (b) Contabilidade de Custos; (c) Contabilidade Aplicada ao Setor Público; (d) Contabilidade Gerencial; (e) Controladoria; (f) Teoria da Contabilidade; (g) Legislação e Ética Profissional; (h) Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade; (i) Auditoria Contábil; (j) Perícia Contábil; (l) Noções de Direito e legislação aplicada; (m) Matemática Financeira e Estatística; (n) Língua Portuguesa aplicada. Estas áreas de conhecimento estão relacionadas com as disciplinas desenvolvidas no curso de graduação de ciências contábeis. Por isso, é necessário que o candidato, que vai prestar o exame, tenha um domínio nas disciplinas básicas do curso.

Abaixo serão apresentadas as áreas de conhecimento do Exame de Suficiência e o total de questões de cada área que é cobrada na prova, juntamente com a porcentagem de erros das questões de cada área, na segunda edição do último exame de suficiência 2023.1.

Quadro 1 – Áreas de conhecimento cobradas no Exame de Suficiencia do CFC

Áreas de conhecimento do exame de suficiência	Total de questões na prova	Total de erros (%)
Contabilidade geral	17	65,19%
Contabilidade de custos	4	56,86%
Contabilidade aplicada ao setor publico	3	63,86%
Contabilidade gerencial	2	76,62%
Controladoria	1	39,00%
Noções de direito e legislação aplicada	3	26,55%
Matemática financeira e estatística	2	18,47%
Teoria da contabilidade	4	69,32%

Legislação e ética profissional	4	54,66%
Princípios da contabilidade e normas brasileiras de contabilidade	4	70,76%
Auditoria contábil	2	55,58%
Perícia contábil	2	56,66%
Língua portuguesa aplicada	2	73,21%

Fonte: Dados do CFC (2023.1)

Percebe-se que a área mais cobrada no exame é a de Contabilidade Geral contendo 17(dezessete) questões no exame e corresponde a 65% do total da prova. E a menos cobrada é Controladoria com apenas 1(Uma) questão, em contra partida foi a área que mais os candidatos erraram. Nota-se que, as áreas de conhecimento que os candidatos mais erraram questões foram: Controladoria – 39%; Língua Portuguesa Aplicada – 73,21%; Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 63,86%; Contabilidade Gerencial – 76,62%.

A prova do exame de suficiência do CRC é aplicada pelo Conselho Federal de Contabilidade em duas edições, semestralmente, e o CFC dita todas as normas e conteúdos cobrados no referido exame. Onde o candidato é aprovado se obtiver 50% de acerto das questões propostas, ou seja, tem que acertar pelo menos 25(vinte e cinco) questões, já que no total são 50(cinquenta) questões e cada questão tem peso de 1(Um) ponto. É elaborada em forma de prova objetiva e de múltipla escolha. O candidato tem 4hs para finalizar o exame, sendo 50 questões, ele tem em média menos de 5min. para responder cada questão.

Tanto para realizar o exame de suficiência quanto após o exame é necessário possuir competências e habilidades, diante disto, é apresentada essas competências e habilidades.

2.2 Habilidades e Competências do profissional contábil

Cardoso, Riccio e Albuquerque (2009, p. 366) destacam que “o termo competência tem origem no latim *competentia* significando a qualidade de quem é capaz de apreciar e resolver certo assunto, de fazer determinada coisa, com capacidade, habilidade, aptidão e idoneidade”. Dutra (2004) considera que as competências necessárias de um profissional podem ser previstas e estruturadas de maneira a estabelecer um conjunto ideal de conhecimentos, qualificações técnicas, valores e atitudes éticas que se desenvolvidas oferecem performance superior ao trabalho.

Para Gomes (2003) identificar variáveis, compreender fenômenos, relacionar informações, analisar situações-problema, sintetizar, julgar, correlacionar e manipular são exemplos de habilidades. Antunes (2001) utiliza o termo habilidades como: “Filha específica da competência”, pois entende que quando se tem a característica de competência em realizar algo, por realiza-la tantas vezes torna-se habilidoso e especialista em realizar o processo.

Segundo Antunes e Formigoni (2005), as habilidades essenciais do contador são: “raciocínio lógico; visão estratégica dos resultados; percepção e aplicação interdisciplinar do conhecimento; reflexão e análise crítica; comunicação verbal e escrita; auto avaliação e relacionamento interpessoal”.

Conforme Schlindwein (2007), o moderno profissional da contabilidade precisa desenvolver diferentes habilidades como, iniciativa, coragem, ética, visão de

futuro, negociação, agilidade, segurança para solucionar problemas, tem que ser dinâmico flexível e com boa capacidade de inovar e criar, sobretudo na sua área de atuação. No cenário brasileiro, a Resolução CNE/CES nº 10/2004 instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, que as Instituições de Ensino Superior (IES) devem executar, a qual trata do perfil profissional esperado pelo futuro profissional, agregando componentes curriculares e outros aspectos.

Especificamente o Art. 4º da Resolução prevê habilidades e competências necessárias para a formação do profissional contábil, tais como: demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil; aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis; exercer suas responsabilidades com o expressivo domínio das funções contábeis; desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial; exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas, e outras.

Assim, neste novo contexto de atuação do contador, as Instituições do Ensino Superior são responsáveis pela formação dos profissionais dotados de competências necessárias para suprir as demandas dos usuários das informações contábeis e que irão atuar em diferentes áreas, como: auditoria, finanças, controladoria, planejamento tributário, contabilidade societária, perícias, custos entre outros (Pires, Ott e Damacena, 2010).

A resolução estabelece também que os cursos deverão contemplar em seu currículo conteúdos de formação básica, profissional e teórico-prática que desenvolvam conhecimento referente ao cenário econômico e financeiro, nacional e internacional, observando a harmonização e os padrões internacionais de contabilidade. No âmbito internacional, padrões de competências profissionais foram elaborados. No cenário norte-americano, a entidade *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA), organizou o *Core Competency Framework* (AICPA, 2018), que propõe um modelo de padrão de competências que devem ser desenvolvidas pelos profissionais em sua inserção no mercado de trabalho, classificadas em:

a) competências contábeis: englobam a avaliação; análise e gestão de riscos; análise e interpretação de medições; relatórios, pesquisa, gerenciamento de sistema e processo; tecnologia e ferramentas relevantes para analisar dados com eficiência e eficácia nas operações;

b) competências empresariais: descrevem as perspectivas estratégicas globais e industriais; gestão de processos e pesquisas; governança e perspectiva do cliente, desenvolvendo o entendimento dos ambientes legais e regulamentares que afetam uma organização, identificando suas necessidades, compreendendo as mudanças relevantes no ambiente e no mercado; e,

c) competências profissionais: evidenciam a conduta ética; o comportamento profissional na tomada decisão de forma colaborativa, destacando a liderança, comunicação e gerenciamento de projetos por meio da utilização efetiva do tempo e de outros recursos com o propósito do alcance dos objetivos e do desempenho organizacional. Percebe-se que tais padrões de competências destacam uma ampla gama de habilidades não-técnicas exigidas pelos contadores, agrupadas por competências ligadas à natureza contábil, empresarial ou profissional (AICPA, 2018).

O *International Education Standard* (IES) destaca as habilidades que devem ser desenvolvidas pelo profissional contábil, agrupadas nas seguintes categorias (IFAC, 2012):

a) habilidades intelectuais: contribuem para solucionar problemas, tomar decisões e julgar situações complexas, assim como está relacionada ao conhecimento e entendimento cognitivo;

b) habilidades técnicas e funcionais: compreendem as habilidades gerais e específicas de contabilidade, assim como a matemática, estatística e conhecimento em tecnologia da informação;

c) habilidades pessoais: compreendem as atitudes e comportamentos do profissional contábil que proporcionam melhoria na sua aprendizagem pessoal e profissional, assim como o comportamento ético e o autoaprendizado.

d) habilidades interpessoais e de comunicação: permitem que o profissional interaja com outras áreas de conhecimento, trabalhe em equipe, receba e transmita informações, forme julgamentos e tome decisões;

e) habilidades de gestão organizacional e de negócios: relacionadas ao funcionamento da organização, planejamento estratégico e gestão de processo.

Logo abaixo, apresenta-se um quadro resumo com alguns autores, entidades nacionais e internacionais com suas respectivas descrições a respeito de competências e habilidades.

Quadro 2 – Habilidades que devem ser adquiridas, desenvolvidas e melhoradas pelo profissional contábil

Autores/ Entidades	Competências
Cardoso, Riccio e Albuquerque (2010)	Qualidade de quem é capaz de apreciar e resolver certo assunto, de fazer determinada coisa, com capacidade, habilidade, aptidão e idoneidade
Dutra (2004)	Considera que as competências necessárias de um profissional podem ser previstas e estruturadas de maneira a estabelecer um conjunto ideal de conhecimentos, qualificações técnicas, valores e atitudes éticas que se desenvolvidas oferecem performance superior ao trabalho.
Leal, Ferreira e De Farias (2020)	É necessário ser proficiente no uso de software e ferramentas de contabilidade para preparar relatórios e demonstrações financeiras com precisão e eficiência.
Da Silva (2018)	Devem ser capazes de usar software de contabilidade para criar demonstrações financeiras, balanços e demonstrações de resultados.
	Habilidades
Gomes (2003)	Identificar variáveis, compreender fenômenos, relacionar informações, analisar situações-problema, sintetizar, julgar, correlacionar e manipular
Antunes (2001, 2005)	Raciocínio lógico; visão estratégica dos resultados; percepção e aplicação interdisciplinar do conhecimento; reflexão e análise crítica; comunicação verbal e escrita; auto avaliação e relacionamento interpessoal.
Schlindwein (2007)	Iniciativa, coragem, ética, visão de futuro, negociação, agilidade, segurança para solucionar problemas; dinâmico, flexível; inovador.
Teixeira et al. (2015)	Capacidades como comunicação, trabalho em equipe, resiliência, proatividade, ética no trabalho, pensamento crítico, criatividade, empatia, liderança, positividade.
	Competências e habilidades na visão do CNE
Conselho Nacional de	Demonstrar visão sistêmica e interdisciplinar da atividade contábil;

Educação (CNE/CES n°10/2004)	aplicar adequadamente a legislação inerente às funções contábeis; exercer suas responsabilidades com o expressivo domínio das funções contábeis; desenvolver. Analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial; exercer com ética e proficiência as atribuições e prerrogativas que lhe são prescritas, e outras.
Competências e habilidades no âmbito internacional	
American Institute of Certified Public Accountants AICPA (2018)	a) Competências contábeis; b) competências empresariais; c) competências profissionais.
International Education Standard (IES 3) IFAC (2012)	a) Habilidades intelectuais; b) habilidades técnicas; c) habilidades pessoais; d) habilidades interpessoais; e) habilidades de gestão organizacional e de negócios.

Fonte: Adaptada dos autores e entidades nacionais e internacionais.

Observando as habilidades e competências internacionais e as nacionais, nota-se uma semelhança nas ideias, quanto às diretrizes curriculares, porém há diferença quanto à estrutura das habilidades e competências, uma vez que pelos órgãos internacionais as habilidades e competências são divididas em grupos, no Brasil são descritas todas as habilidades e competências juntas, sem divisão por tipo de habilidade e competência.

Ou seja, para atuar na área como um profissional contábil é necessário ter muitas aptidões, tais como, ser uma pessoa bastante comunicativa, saber trabalhar em equipe, ter muito conhecimento da área da contabilidade e um domínio das tecnologias atuais. É essencial possuir uma postura ética, diante da responsabilidade com a gestão das informações financeiras e patrimoniais dos clientes, visto que o profissional poderá se deparar com situações que não estão previstas nas normas estabelecidas. Assim como, focar na qualificação, pois deve-se sempre acompanhar as tendências do mercado e estar aptos e atualizados para atender as necessidades dos seus clientes (Teixeira *et al.* 2015).

Hoje, os contadores atuam com foco na consultoria para ajudar as empresas a compreender melhor o cenário econômico e fiscal. Dessa maneira, eles podem contribuir para as empresas manterem uma boa saúde financeira, evitando a inadimplência e o endividamento. O conhecimento técnico, o domínio da tecnologia e as habilidades pessoais devem ser trabalhados constantemente, para que o profissional possa oferecer serviços de alta qualidade (Da Silva, 2018).

Já a vertente do Exame de Suficiência com relação as competências e habilidades está mais associada ao que se deve saber; sendo mais avaliados nos saberes declarativos, ou seja, no desenvolvimento da memória, do raciocínio, o que conduz à construção do conhecimento (Silva *et al.* 2015, p. 1).

O Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) tem como objetivo avaliar egressos dos cursos de Ciências Contábeis de Instituições de ensino públicas e privadas. Para tanto, o Conselho Federal de Contabilidade adota as habilidades e competências exigidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis. O objetivo do Exame de Suficiência é avaliar se os egressos chegam ao mercado compreendendo questões que envolvam a construção dos conhecimentos a partir de um rol de habilidades e competências para que sejam utilizadas prontamente visando à resolução de situações diversas advindas do cotidiano da profissão de contador.

Fazendo uma correlação entre as habilidades e competências do profissional contábil e as habilidades e competências necessárias para realizar o Exame de Suficiência, percebe-se muito em comum, como por exemplo, relacionar as informações, analisar situações problemas, ter raciocínio lógico, domínio, percepção e aplicação do conhecimento adquirido e saber administrar seu tempo, ou seja, se aproxima mais das habilidades intelectuais do IFAC.

2.3 Estudos anteriores

O Exame de Suficiência e seus resultados vêm sendo objeto de estudo de vários pesquisadores desde que foi instituído pela Resolução CFC nº 853/99, que abordam os mais variados aspectos sobre o exame. Logo abaixo são apresentados estudos semelhantes a este.

Galvão (2016), na obra *PERCEPÇÃO DOS CONTADORES SOBRE O EXAME DE SUFICIÊNCIA DO CFC*, tem por objetivo verificar a percepção dos contadores quanto à realização do Exame de Suficiência. Como principais resultados, são destacados o fato de 81,82% dos respondentes acreditarem que o exame proporciona valorização profissional e 82,73% perceberem que o exame ajuda a selecionar os profissionais mais capacitados. 89,55% dos respondentes são a favor da continuidade da avaliação, 53,61% acreditam que esta avaliação necessita de algumas melhorias. A principal recomendação apontada pelos participantes foi à necessidade de uma melhor adequação da prova à realidade empresarial.

Bonifácio *et al.* (2012), na obra *O EXAME DE SUFICIÊNCIA CONTÁBIL E A PERCEPÇÃO DOS PROFESSORES DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS*, A pesquisa teve por objetivo descrever a percepção dos docentes do Curso de Ciências Contábeis de uma Instituição de Ensino Superior privada do Estado de Santa Catarina quanto ao Exame de Suficiência Contábil aplicado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, como requisito para que os egressos do referido curso possam desempenhar suas funções. O resultado da pesquisa demonstrou que com a percepção e colaboração dos professores, o Curso de Ciências Contábeis pode oferecer novas metodologias e práticas de ensino aos futuros profissionais, destacando-se entre elas a elaboração das provas com o mesmo grau de dificuldade exigido pelo CFC, inclusão de questões de Exames anteriores em suas atividades e realização de simulados periodicamente.

Silva *et al.* (2020), na obra *O EXAME DE SUFICIÊNCIA NA PERCEPÇÃO DOS ALUNOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS*. O Exame de Suficiência é definido pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) como prova de equalização destinada a comprovar a obtenção de conhecimentos médios, consoante aos conteúdos programáticos desenvolvidos nos cursos de bacharelado em Ciências Contábeis. Considerando esse contexto, este artigo objetiva identificar as percepções dos alunos sobre a realização do exame de suficiência. Os resultados da pesquisa indicam que a importância e necessidade de aplicação do exame de suficiência para a profissão contábil é considerada a mais valorizada pelos discentes. Conclui-se que o Exame de Suficiência, na percepção dos alunos, é um instrumento que valoriza a profissão contábil, entretanto é necessário que os docentes discutam mais pontualmente sobre essa temática em sala de aula.

Miranda *et al.* (2017), em *O EXAME DE SUFICIÊNCIA EM CONTABILIDADE: UMA AVALIAÇÃO SOB A PERSPECTIVA DOS PESQUISADORES*. Teve como objetivo identificar a percepção de docentes e profissionais sobre o exame de

suficiência para profissão contábil, bem como avaliar seu atual modelo. A pesquisa concluiu que, de forma geral, as questões aplicadas no exame foram consideradas medianas, porém um total de 70% dos docentes costuma utilizá-las, em maior ou menor grau, em suas atividades didáticas.

De uma forma geral, os autores anteriormente citados que analisam o Exame de Suficiência, apontam para importância do instrumento como forma de valoração da profissão, bem como seleciona os profissionais mais capacitados. Logo abaixo, está descrito tudo que foi utilizado na metodologia para se obter os resultados, deste trabalho.

3. METODOLOGIA

A tipologia utilizada na pesquisa é descritiva e exploratória, pois buscará descrever se os Concluintes do curso de Ciências Contábeis da UEPB em 2023.1 estão preparados para fazer a prova do exame de suficiência do CFC, bem como se estão cientes da importância do exame para sua vida profissional.

Para Silva (2008, p. 59) a pesquisa descritiva: “Tem como objetivo principal a descrição das características de determinada população ou fenômeno, estabelecendo relações entre as variáveis.” A aplicação de questionários é a principal característica desse tipo de pesquisa. O mesmo caracteriza-se como um conjunto de perguntas que o informante responde. Neste caso os graduandos em estudo.

Já para Gil (2010, p. 27): “As pesquisas exploratórias têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses”. Entre outras características das pesquisas exploratórias está a de aplicação de questionário ou entrevista a pessoas que estejam relacionadas com o problema pesquisado, levantamento bibliográfico, análise minuciosa de exemplos que possam orientar a compreensão do problema, nesse sentido buscará evidenciar o tema em análise para um maior conhecimento sobre o mesmo.

Foi feita também pesquisa bibliográfica sobre o tema em estudo, de acordo com Gil (2010, p. 29):

A pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado. Tradicionalmente, esta modalidade de pesquisa inclui material impresso, como livros, revistas, jornais, testes, dissertações e anais de eventos científicos. Todavia, em virtude da disseminação de novos formatos de informações, estas pesquisas passaram a incluir outros tipos de fontes, como discos, fitas magnéticas, CDs, bem como o material disponibilizado na internet.

Vergara (1998, p.46) conceitua pesquisa bibliográfica da seguinte forma: “É o estudo sistematizado desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas (...)”.

A partir do exposto a pesquisa bibliográfica foi utilizada como fonte de pesquisa para o estudo, utilizando-se de material disponibilizados em sites, material elaborado por outros autores.

A pesquisa foi realizada com coletas de dados a partir de fontes diretas, que são os Concluintes do curso de ciências contábeis da UEPB - campus VI –

Monteiro/PB no ano de 2023, do primeiro semestre, pois os mesmos vivenciam o tema em estudo e por isso estão diretamente ligados ao processo.

O questionário foi aplicado através de um formulário criado no Google forms e enviado para o ambiente virtual da turma dos referidos concluintes onde as afirmativas eram respondidas em uma escala do tipo Likert de 5 (cinco) pontos, entre 21 e 31 de março de 2023. É importante lembrar que, este tipo de escala também é conhecido como escala de somatória. Na primeira parte os discentes responderam sobre seu perfil: a) Gênero, b) Faixa etária.

A segunda parte é constituída por afirmativas sobre o seu domínio em relação às áreas cobradas no Exame de Suficiência, ao conteúdo apresentado em sala de aula, se o tema exame de suficiência é tratado com frequência em sala, e se são inclusas questões do exame nas atividades acadêmicas. Após serem finalizadas as etapas descritas acima, utilizou-se para tratamento dos dados e tabulação dos questionários aplicados, o programa de computador (software) SPSS 22.0, que é um programa estatístico, com o qual foi possível relacionar as variáveis em estudo, e assim poder fazer uma análise detalhada das mesmas.

O método utilizado foi o indutivo, pois a pesquisa foi realizada em uma amostra que é de 49 (quarenta e nove) Graduandos do curso de Ciências Contábeis do campus VI – da UEPB, dados cedidos pela coordenação de Ciências Contábeis, e partindo deste campo específico validará as evidências para o campo geral que é de 60 (sessenta) formandos do curso de ciências contábeis do campus VI – da UEPB em Monteiro/PB. Contudo, recebeu-se como resposta o total de 49 questionários, aproximadamente 81,6% de retorno.

Este método de acordo com Silva (2008, p.34): “A indução parte de registros menos gerais para enunciados mais gerais. É comum no raciocínio indutivo: a partir da observação de alguns fatos, a mente humana tende a tirar conclusões gerais”. Portanto, a finalidade dos argumentos é chegar a conclusões cujo conteúdo é mais amplo, deste modo foi utilizado método indutivo.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Realizou-se uma entrevista no intuito de analisar e descrever os dados encontrados.

4.1 Perfil do entrevistado

Analisando-se a 1ª parte do questionário que trata do perfil do entrevistado, tem-se uma idéia da composição da amostra e seu valor quantitativo, conforme se verifica nas tabelas abaixo:

A partir da tabela 01 e tabela 02 tem-se a caracterização do entrevistado quanto ao seu gênero e faixa etária.

Quanto aos entrevistados, os alunos são do curso de graduação em Ciências Contábeis da universidade Estadual da Paraíba (UEPB) Campus VI- Monteiro, os respondentes foram 49 discentes, sendo que, destes, 46,9% (23) pertencem ao gênero feminino e 53,1% (26) ao gênero masculino, conforme pode ser observado na Tabela 01.

Tabela 01 – Gênero

Gênero	Frequencia	Porcentagem
Feminino	23	46,9%
Masculino	26	53,1%
Total	49	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Com relação à idade dos respondentes, percebe-se que sua grande maioria, encontra-se entre 26 e 30 anos, o que se demonstra que, os concluintes do curso de ciências contábeis são jovens.

Tabela 02 – Faixa etária

Faixa etária	Frequencia	Porcentagem
Até 25	10	20,4%
entre 26 e 30	24	49%
entre 31 e 35	10	20,4%
Acima de 35	5	10,2%
Total	49	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023)

4.2 Percepção dos alunos com relação ao seu Domínio nas áreas cobradas no Exame de Suficiência

A partir da tabela 03 até a tabela 15 os concluintes informam qual o seu nível de domínio na referida área de conhecimento cobrada no exame de suficiência.

Tabela 03 – Domínio na área de Contabilidade Geral

	Frequência	Porcentagem
1 Concorda totalmente	3	6,1%
2 Concorda	12	24,5%
3 Neutro	10	20,4%
4 Discorda	16	32,7%
5 Discorda totalmente	8	16,3%
Total	49	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Analisando os dados da tabela 03, nota-se que, 49% dos respondentes afirmam não ter domínio na área de Contabilidade Geral e 31% afirmam que sim. É importante ressaltar que, esta é a área mais cobrada no Exame de Suficiência com 17 questões.

Tabela 04 – Domínio na área de contabilidade de Custos

	Frequência	Porcentagem
1 Concorda totalmente	3	6,1%
2 Concorda	9	18,4%

3 Neutro	18	36,7%
4 Discorda	17	34,7%
5 Discorda totalmente	2	4,1%
Total	49	100%

Fonte: dados da pesquisa (2023)

De acordo com a tabela acima, nesta área de conhecimento, 24,5% dos concluintes responderam que tem controle sobre a área Contabilidade de Custos e 39% disseram que não possuem controle sobre esta área.

Tabela 05 – Domínio na área de Contabilidade aplicada ao setor público

	Frequência	Porcentagem
1 Concorda totalmente	5	10,2%
2 Concorda	13	26,5%
3 Neutro	14	28,6%
4 Discorda	14	28,6%
5 Discorda totalmente)	3	6,1%
Total	49	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

A análise da tabela 05 mostra que, o número de respondentes que tem domínio e os que não têm domínio nesta área de conhecimento estão bem próximos, visto que, 34,7% discordam e 36,7% concordam.

Tabela 06 – Domínio na área de Contabilidade Gerencial

	Frequência	Porcentagem
1 Concorda totalmente	5	10,2%
2 Concorda	17	34,7%
3 Neutro	10	20,4%
4 Discorda	16	32,7%
5 Discorda totalmente	1	2%
Total	49	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Na tabela 06 pode-se ver que boa parte dos concluintes, tem domínio sobre a área de Contabilidade Gerencial, tendo em vista que 44,9% disseram ter controle acerca desta área de conhecimento. E 34,7% afirmam que não tem domínio nesta área.

Tabela 07 – Domínio na área de Controladoria

	Frequência	Porcentagem
1 Concorda totalmente	5	10,2%
2 Concorda	8	16,3%
3 Neutro	17	34,7%
4 Discorda	15	30,6%

5 Discorda totalmente	4	8,2%
Total	49	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

De acordo com os dados apurados na tabela 07, do total de 49 discentes que responderam 13, que representam 26,5% acreditam ter domínio neste campo de conhecimento e 19 discentes que são 38,8% pensam não ter domínio na área de controladoria.

Tabela 08 – Domínio na área de Noções de direito e legislação aplicada

	Frequência	Porcentagem
1 Concorda totalmente	5	10,2%
2 Concorda	10	20,4%
3 Neutro	13	26,5%
4 Discorda	18	36,7%
5 Discorda totalmente	3	6,1%
Total	49	100%

Fonte: dados da pesquisa (2023).

Na tabela acima observa-se de maneira geral que 42,8% ou seja, 19 concluintes afirmam não ter controle neste campo de conhecimento enquanto que 30,6% disseram ter sim domínio nesta área.

Tabela 09 – Domínio na área de Matemática financeira e estatística

	Frequência	Porcentagem
1 Concorda totalmente	5	10,2%
2 Concorda	10	20,4%
3 Neutro	10	20,4%
4 Discorda	21	42,9%
5 Discorda totalmente	3	6,1%
Total	49	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Analisando a tabela 09 percebe-se que 49% dos respondentes afirmam não ter o devido domínio nesta área de conhecimento, o que é preocupante, já que é quase metade do total de respondentes. No entanto, 30,6% disseram possuir domínio neste campo de conhecimento exigido no Exame de Suficiência.

Tabela 10 – Domínio na área de Teoria Contabilidade

	Frequência	Porcentagem
1 Concorda totalmente	7	14,3%
2 Concorda	11	22,4%
3 Neutro	15	30,6%

4 Discorda	14	28,6%
5 Discorda totalmente	2	4,1%
Total	49	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Observando a tabela acima pode-se ver que 36,7% dos concluintes que responderam certificam que possuem domínio neste ramo de conhecimento. Por outro lado 32,7%, dos graduandos informam não possuírem o devido discernimento nesta área.

Tabela 11 – Domínio na área de Legislação e ética profissional

	Frequência	Porcentagem
1 Concorda totalmente	19	38,8%
2 Concorda	17	34,7%
3 Neutro	5	10,2%
4 Discorda	8	16,3%
5 Discorda totalmente	-	-
Total	49	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Na tabela 11 observa-se que 73,5% declaram que possuem domínio neste campo de conhecimento, enquanto que 16,3% dos respondentes disseram não ter muito conhecimento neste campo. Vale ressaltar que, ter ética é extremamente importante em qualquer profissão.

Tabela 12 – Domínio na área de Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade

	Frequência	Porcentagem
1 Concorda totalmente	1	2%
2 Concorda	15	30,6%
3 Neutro	20	40,8%
4 Discorda	11	22,4%
5 Discorda totalmente	2	4,1%
Total	49	100%

Fonte: dados da pesquisa (2023).

Com relação à tabela 12 pode-se notar que 32,6% afirmam ter bastante conhecimento nesta área que também é exigida no Exame. Outros 26,5% dos graduandos disseram não possuírem tanto conhecimento.

Tabela 13 – Domínio na área de Auditoria Contábil

	Frequência	Porcentagem
1 Concorda totalmente	5	10,2%
2 Concorda	7	14,3%
3 Neutro	16	32,7%
4 Discorda	17	34,7%
5 Discorda totalmente)	4	8,2%

Total	49	100%
--------------	-----------	-------------

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

De acordo com os dados apurados na tabela acima, observa-se que grande parte dos respondentes 42,9% acreditam não ter domínio na área de Auditoria Contábil e 24,5% afirmam ter conhecimento nesta área.

Tabela 14 – Domínio na área de Perícia Contábil

	Frequência	Porcentagem
1 Concorda totalmente	4	8,2%
2 Concorda	15	30,6%
3 Neutro	8	16,3%
4 Discorda	17	34,7%
5 Discorda totalmente	5	10,2%
Total	49	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Observando a tabela 14, percebe-se que 38,8% dos respondentes acreditam que tem o conhecimento necessário nesta área para realizar a prova e 44,9% disseram não possuir domínio sobre esta área.

Tabela 15 – Domínio em Língua Portuguesa Aplicada

	Frequência	Porcentagem
1 Concorda totalmente	10	20,4%
2 Concorda	5	10,2%
3 Neutro	6	32,7%
4 Discorda	10	20,4%
5 Discorda totalmente	8	16,3%
Total	49	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Os resultados da tabela 15 indicam que 30,6% dos concluintes que responderam esta questão a respeito do seu domínio em Língua Portuguesa Aplicada afirmam que tem domínio nesta área, enquanto 36,7% acreditam não dominar este campo de conhecimento.

Tabela 16 – Em média você tem menos de 5min. para resolver cada questão do exame. Você consegue?

	Frequência	Porcentagem
1 Concorda totalmente	3	6,1%
2 Concorda	10	20,4%
3 Neutro	11	22,4%
4 Discorda	18	36,7%
5 Discorda totalmente	7	14,3%
Total	49	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Com relação a tabela 16, quando questionados sobre o tempo médio pra responder cada questão do Exame 51% responderam que não conseguem responder dentro deste tempo, enquanto que 26,5 afirmam que conseguem.

Tabela 17 – A aprovação ou não no Exame de Suficiência serve como um indicador de desempenho e qualidade profissional e do curso

	Frequência	Porcentagem
1 Concorda totalmente	19	38,8%
2 Concorda	11	22,4%
3 Neutro	4	8,2%
4 Discorda	7	14,3%
5 Discorda totalmente	8	16,3%
Total	49	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Analisando a tabela acima podemos ver que grande maioria dos que responderam (61,2%) afirmam que a aprovação ou não no Exame de Suficiência serve como um indicador de desempenho e qualidade profissional e do curso. Por outro lado 30,6%, discordam.

Tabela 18 – O conteúdo apresentado em sala de aula é suficiente para a aprovação no Exame de Suficiente?

	Frequência	Porcentagem
1 Concorda totalmente	3	6,1%
2 Concorda	8	16,3%
3 Neutro	12	24,7%
4 Discorda	17	34,7%
5 Discorda totalmente	9	18,4%
Total	49	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Com relação ao o conteúdo apresentado em sala, como mostra na tabela acima 53,1% dos respondentes afirmam que o conteúdo é suficiente, e 22,4% acreditam não ser o suficiente.

Tabela 19 – Os professores incluem questões do Exame de Suficiência nas atividades acadêmicas

	Frequência	Porcentagem
1 (concorda totalmente)	1	2%
2 concorda	4	8,2%
3 neutro	14	28,6%
4 discorda	17	34,7%
5 (discorda totalmente)	13	26,5%
Total	49	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Observando a tabela 19, quando questionados se os professores incluem questões do Exame de Suficiência nas atividades acadêmicas grande parte 61,2% responderam que não. E 10,2% afirmam que sim.

Tabela 20 – O tema Exame de Suficiência é discutido com frequência dentro de sala de aula

	Frequência	Porcentagem
1 Concorda totalmente	4	8,2%
2 Concorda	9	18,4%
3 Neutro	4	8,2%
4 Discorda	20	40,8%
5 Discorda totalmente	12	24,5%
Total	49	100%

Fonte: Dados da pesquisa (2023).

Os resultados da tabela 20 indicam que grande maioria dos respondentes afirmam com 65,3% que o tema Exame de Suficiência não é discutido com frequência dentro de sala de aula. Por outro lado 26,3%, disseram que sim, é discutido com frequência.

Dessa maneira, nota-se que em relação as competências técnicas encontradas, o exame de suficiência possui uma preocupação em atestar como habilitados o exercício profissional de contabilidade e de bacharéis que possuem domínio de maneira notória, não levando em consideração as competências de âmbito social e organizacional, governança e tecnológicas assim como os demais estudos de Silveira et al. (2019), Arantes e Silva (2020) e Oliveira et al. (2019) concluíram em seus estudos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Exame de Suficiência é uma avaliação realizada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para comprovar o conhecimento mínimo necessário dos estudantes de Ciências Contábeis e um requisito obrigatório para quem deseja atuar como contador. Esta pesquisa objetivou verificar se os concluintes da Universidade Estadual da Paraíba (Campus VI) no ano 2023.1 têm competências e habilidades para a realização do exame de suficiência. Para isso, realizou-se uma entrevista para com 49 discentes, sendo que, destes, 46,9% (23) pertencem ao gênero feminino e 53,1% (26) ao gênero masculino. No decorrer desta pesquisa buscou-se ainda, apresentar os conceitos, breve histórico, benefícios, conteúdos exigidos na prova e estudos anteriores semelhantes para servir como base para esta pesquisa.

A área mais exigida no Exame de Suficiência é Contabilidade Geral com 17 questões, justamente uma das áreas que os discentes menos possuem domínio. Na busca de dados sobre o último dado sobre o Exame de Suficiência, no caso de 2023.1, encontrou-se que as áreas de conhecimento que os candidatos mais erraram questões foram: Controladoria – 39%; Língua Portuguesa Aplicada – 73,21%; Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 63,86%; Contabilidade Gerencial – 76,62%.

Em média tem-se menos que cinco minutos para responder cada questão, o que, segundo os próprios concluintes não estão aptos para responder neste tempo. Para complementar esta pesquisa foi questionado aos respondentes com relação ao

conteúdo apresentado em sala de aula, se o tema exame de suficiência é tratado com frequência em sala, e se são inclusas questões do exame nas atividades acadêmicas.

Como resultado da presente pesquisa, conclui-se que os concluintes ainda não possuem competências e habilidades suficientes para realizarem o Exame de Suficiência, visto que a média (37,54%) de quem não possui domínio nas áreas exigidas no Exame ainda é superior a média (35,5%) dos que dominam estas mesmas áreas. Vale salientar que ter domínio nas áreas cobradas no exame é crucial, assim como administrar o tempo na hora da prova,

Toda via, apesar desta pesquisa ter gerado um resultado um pouco negativo, não deve-se generalizar para outras universidades, pois foi realizada em apenas uma Universidade. Cabendo talvez, futuramente novas pesquisas em outras Universidades que tenham o curso de Ciências Contábeis.

É necessário ressaltar que os resultados da pesquisa se limitam as análises encontradas à percepção da pesquisadora quanto as classificações das competências e resultados. Para isso, recomenda-se estudos que se aprofundem acerca do tema, bem como uma análise e comparações de questões realizadas por uma banca de especialistas, assim como uma entrevista com alunos de outras Universidades para aumentar ainda mais a percepção e assim, ter uma análise mais detalhada. O presente estudo possui contribuições no nível acadêmico e prático.

REFERÊNCIAS

ARANTES, Daniella Andrade; SILVA, Denise Mendes da. **Análise do nível cognitivo do exame de suficiência contábil na perspectiva da taxonomia de bloom.** Contabilidade Vista & Revista, v. 31, n. 2, p. 221-244, 2020.

ANTUNES, Celso. **Como desenvolver competências em sala de aula.** Ed. Vozes. Petrópolis, 2001.

ANTUNES, Maria Tereza; MORAIS, José Fausto; FORMIGONI, Henrique; LEITE, Rafael Soares. **Tecnologias educacionais em Cursos de Contabilidade Avaliados no Exame Nacional de Cursos (ENC/2003) com Conceitos A e B.** Contabilidade, Gestão e Governança, v. 8, n. 1, 2005.

American Institute of Certified Public Accountants - AICPA. (2018). **Pre-certification Core Competency Framework.** New York: AICPA. Recuperado em 21 dezembro, 2019, de <http://www.aicpa.org/>.

BRASIL. **Decreto-Lei n. 9.295, 27 de maio de 1946.** Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 maio 1946. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del_9295.htm>. Acesso em: 15 de março 2023.

BRASIL. **Lei complementar 12.249/10,** 11 de junho de 2010.

BRASIL. **Resolução CNE/ CES nº. 10**, de 16 de dezembro de 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces10_04.pdf>. Acesso em 18 de maio de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Disponível em: <www.cfc.org.br> acessado em 20/04/2019.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1TP3yZd3mXlg2Yyj9wQnTiWTS9V1xrzsQ/view> acessado em 08/09/2023.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS (IFAC). **Handbook of International Education Pronouncements 2012**. Edition. New York. Disponível em: <http://www.ifac.org/>. Acesso em: 27 março 2023.

JORNAL do CRC/RJ, A tribuna do Contabilista. **Exame de suficiência: uma necessidade urgente!** Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, ano 2009, n. 125, maio – agosto 2010, pág. 09.

MARION, José Carlos. **A Profissão Contábil no Brasil**. Disponível em: <www.classecontabil.com.br>. Acesso em: 21 de ABR. 2019.

CARDOSO, R. L.; RICCIO, E. L.; ALBUQUERQUE, L. G. Competências do contador: um estudo sobre a existência de uma estrutura de interdependência. **Revista de Administração da Universidade de São Paulo**. 44(4), 365-379, 2009.

CASTRO, C. M. **Estrutura e apresentação de publicações científicas**. São Paulo: McGraw-Hill, 1976.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (1999). **Resolução CFC n. 853**. Institui o Exame de Suficiência como requisito para obtenção de Registro Profissional em CRC. Brasília: CFC.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Percentual de erros e acertos por conteúdo**. Disponível em <<https://cfc.org.br/registro/exame-de-suficiencia/relatorios-estatisticos-do-exame-de-suficiencia/>> Acesso em 16 de março de 2023.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (2015). **Resolução CFC n. 1486**. Regulamenta o Exame de Suficiência como requisito para obtenção de Registro Profissional em Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Brasília: CFC.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade**. Brasília: CFC, 2003.

DA SILVA, Gabriel Oliveira et al. PERCEPÇÃO DOS DISCENTES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS SOBRE A INTERDISCIPLINARIDADE NO ENSINO. **Revista de Contabilidade e Gestão Contemporânea UFF**, v. 1, n. 1, p. 74-88, 2018.

DUARTE, M. Y. M. Estudo de caso. In: DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio (orgs). **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. São Paulo: Atlas, 2006.

DUTRA, J. S. **Competências: Conceitos e Instrumentos para a Gestão de Pessoas na Empresa Moderna**. São Paulo: Atlas, 2004.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GODOY, A. S. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. In: Revista de Administração de Empresas. São Paulo: v.35, n.2, p. 57-63, abril 1995.

GOMES, D. M. **Competências e habilidades do diretor**. Campo Grande, MS: UCDB, 2003.

GONÇALVES, Carlos Alberto; MEIRELLES, Anthero de Moraes. **Projetos e relatórios de pesquisa em Administração**. São Paulo: Atlas, 2004.

GOODE, William Josiah. **Métodos em pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Nacional, 1979. Coleção Biblioteca Universitária, série 2: Ciências sociais, v. 3.

LEAL, Edvalda Araujo; FERREIRA, Layne Vitoria; DE FARIAS, Raíssa Silveira. O papel do estágio docência no desenvolvimento de competências didático-pedagógicas no contexto da pós-graduação em Contabilidade. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC)**, v. 14, n. 2, 2020.

MARTINS, Ronei Ximenes; RAMOS, Rosana. **Metodologia de pesquisa: guia de estudos**. Lavras: UFLA, 2013, p. 8-21.

MINAYO, M.C. de S. (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 22 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

Miranda, C. D. S., Araújo, A. M. P. D., & Miranda, R. A. D. M. (2017). O exame de suficiência em contabilidade: uma avaliação sob a perspectiva dos pesquisadores. **Revista Ambiente Contábil**, 9 (2), 158-178.

OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis: Vozes, 2007.

OLIVEIRA, Victor Marques et al. **Uma análise comparativa de conteúdo contábil do exame de suficiência do CFC e do exame nacional de desempenho de estudantes (ENADE): uma expectativa do mercado de trabalho**. Revista Mineira de Contabilidade, v. 20, n. 3, p. 20-33, 2019.

SILVA, O. L et al. Avaliação de Habilidades e Competências em Custos no Exame de Suficiência. **XXI Congresso Brasileiro de Custos**. Disponível em: [file:///E:/Documentos/Downloads/cbc,+XXIICongresso artigo 0141%20\(1\).pdf](file:///E:/Documentos/Downloads/cbc,+XXIICongresso artigo 0141%20(1).pdf). Acesso em:26/05/2023.

PINHO, Ana Paula Moreno et al. **A transição do ensino médio para a universidade**: um estudo qualitativo sobre os fatores que influenciam este processo e suas possíveis consequências comportamentais. 2015.

PIRES, C. B.; OTT, E.; DAMACENA, C. A formação do contador e a demanda do mercado de trabalho na região metropolitana de Porto Alegre (RS). **BASE -Revista de Administração e Contabilidade da Unisinos**, São Leopoldo, v. 7, n. 4, p. 315-327, out./dez. 2010.

SILVA, Antonio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade**: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses. – 2. ed. – 2. reimpr. – São Paulo: Atlas, 2008.

SILVA, J. V. da; DURIGON, A. R.; MATTIELLO DA SILVA, J. V. V.; SANTOS, R. dos. O Exame de Suficiência na percepção dos alunos de Ciências Contábeis. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, [S. l.], v. 19, 2020. DOI: 10.16930/2237-766220202952. Disponível em: <https://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/2952>. Acesso em: 18 mar. 2023.

SILVEIRA, Jucilene Santana et al. **Competências profissionais requeridas e exigidas no exame de certificação da profissão contábil**. Revista Liceu on-line, v. 9, n. 1, p. 109-133, 2019.

TEIXEIRA, Vânia Vilma Nunes et al. **Percepções de concluintes sobre competências empreendedoras adquiridas nos cursos de Ciências Contábeis oferecidos por universidades federais do Estado da Paraíba**. 2015.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1998.

YIN. R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 3 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço à Deus, o que seria de mim sem a fé que eu tenho nele. Tudo acontece no momento certo.

A minha mãe que fez tudo que pôde por mim e meus 7 irmãos, meu esposo Leandro que me apoiou e incentivou em todos os momentos, aos meus irmãos, Conceição, a minha sogra e sogro e a toda minha família que, com muito carinho e apoio, não mediram esforços para que eu chegasse até esta etapa de minha vida.

Ao professor e orientador José Humberto obrigado pelos conhecimentos, pelos caminhos apontados no desenvolvimento deste trabalho.

A todos os professores da UEPB – campus VI – do departamento de ciências contábeis, que foram tão importantes em minha vida acadêmica. Obrigado pelo convívio, pelo apoio, pela compreensão e pela amizade.

Aos (as) meus (as) colegas de turma da UEPB. Agradeço pelas lutas, vitórias e conquistas que conseguimos realizar ao longo desse tempo (acadêmico). Obrigado pelos momentos vivenciados, pelas trocas de conhecimentos, experiências e, tudo que nos fez crescer em conhecimento. Em especial aos meus amigos: Damião, Luís, Lucenildo, Jéssica, João Henrique e Filipe por proporcionar boas lembranças. Obrigado a todos pelo incentivo e pelo apoio constante.

Aos formandos do curso de Ciências Contábeis 2023, por participarem de minha pesquisa.

Obrigado!!!